

PRIMEIRA ATA SUPLEMENTAR - JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PMI

Às 10:00 (Dez horas) do dia 23 de Abril de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se em sessão pública os integrantes da Comissão: Presidente, Sr. **Marcos Douglas de Sousa Lima** - Presidente, **Regilane Sousa do Monte e Marinho Sousa do Monte** - membros, com observância das disposições contidas na Tomada de Preços de nº 005/2021 - PMI, e Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores. A presente tem por objeto a **REFORMA DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES E QUADRA DE ESPORTE DO CSU DO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE**. A Comissão de Licitação deu início a apreciação dos documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do certame. Após análise de todas as documentações de Habilitação, a comissão verificou que as licitantes:

- 1. L V SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 36.029.324/0001-08**, apresentou Certificado de Registro Cadastral (CRC) desta Prefeitura Municipal, vencido em 31/03/2021; apresentou Atestado de Capacidade Técnica referente a CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, sem a devida autenticação por cartório competente; deixou de apresentar comprovação de **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**; apresentou contrato de prestação de serviços, referente a comprovação do vínculo do seu profissional responsável técnica, sem a devida autenticação por cartório competente; apresentou Declaração de Responsabilidade Técnica, sem a devida assinatura da responsável técnica indicada pela empresa licitante; deixou de apresentar Declaração de que dispõe das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação; deixou de apresentar Declaração de que recebeu toda documentação necessária a elaboração de sua proposta de preços; apresentou as declarações exigidas no Edital, sem o devido reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal; deixou de apresentar Comprovante de que prestou garantia no valor equivalente a 1% (hum por cento), sobre o valor estimado **PARA CADA LOTE QUE DESEJAR PARTICIPAR**, descumprindo os itens: 2.2.2, 4.1 "a", 4.2.1, 4.2.5.2, 4.2.5.3, 4.2.5.4, 4.2.5.6, 4.2.5.7, 4.2.5.8, 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3 e 22.5 do Edital, encontrando-se **INABILITADA** pelas razões susografadas;
- 2. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 07.191.777/0001-20**, deixou de apresentar Certidão de Débitos com base na Portaria MTE nº 1.421/2014, através do sitio do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como deixou de apresentar Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, descumprindo os itens: 4.2.4.1, alínea "f" e 4.3.2 do Edital, encontrando-se **INABILITADA** pelas razões susografadas;
- 3. SAVIRES ILUMINAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 22.346.772/0001-12**, encontra-se **HABILITADA** por atender todas as exigências do Edital;
- 4. JC DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - EPP, CNPJ: 17.336.292/0001-30**, encontra-se **HABILITADA** por atender todas as exigências do Edital e
- 5. VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 24.875.938/0001-13**, apresentou Atestado de Capacidade Técnica, referente a **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**, incompatível com o objeto da presente licitação, não sendo comprovada a execução pela licitante de serviços compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, descumprindo o item 4.2.5.2 do Edital, encontrando-se

D =
D m

INABILITADA pelas razões susogradas. Ficando assim, aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a". Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **04 de Maio 2021 às 09:00hs** para abertura dos envelopes de Propostas de Preços, o resultado do presente julgamento será divulgado nos mesmos meios previamente utilizados, jornal de grande circulação e diários oficiais, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, para fins da abertura do prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a registrar, deuse por encerrada a sessão da Tomada de Preços às 11:40 hs, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão, para surtir seus efeitos legais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Marcos Douglas de Sousa Lima
MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA
Presidente da CPL

Régilane Sousa do Monte
RÉGILANE SOUSA DO MONTE
Membro da Comissão

Marinho Sousa do Monte
MARINHO SOUSA DO MONTE
Membro da Comissão